

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 07 (sete) passagens aéreas de ida e volta Natal-Brasília/Brasília-Natal, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, resarcimento e endosso, para participação da “XXI MARCHA UVB DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, por intermédio da empresa MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.998.607/0001-61, para os vereadores da Câmara Municipal de Guamaré/RN: Edinor de Albuquerque Melo; Tiago Luís de Oliveira Bezerra; Diego Miranda Fonseca; José Silva Santos de Souza; Francisco Daniel Monte de Lima; Leandro Maciel Felix e Francisco Chagas de Miranda Junior.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 36.102,66 (trinta e seis mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a XXI MARCHA UVB LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, por intermédio da **MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.998.607/0001-61.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ Nº: 16.998.607/0001-61.**

Guamaré/RN, 20 de abril de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 60285043

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/04/2022. EDIÇÃO 1385. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>